



Federação Paulista de Futebol

RUA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, 55 – SÃO PAULO - SP
Telefone (11) 2189-7000 - Fax (11) 2189-7022

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL AMADOR DO ESTADO - 2015

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Futebol Amador do Estado, Competição não profissional da temporada de 2015 será disputado por 16 (dezesesseis) Clubes, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - A Competição, com 16 (dezesesseis) participantes, terá início em 20 de setembro de 2015 e término em 08 de novembro de 2015 e será realizada em 04 (quatro) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 02 (duas) e no máximo 08 (oito) partidas. Os Clubes foram divididos em 08 (oito) grupos, sendo cada grupo com 02 (dois) participantes. Os Grupos **01 à 08** ficaram assim divididos:

- GRUPO 01 - Clube Atlético Juventus - Tupã
Recreativo Esporte Clube do Jardim Paraíso - Jales**
- GRUPO 02 - Clube Atlético Cravinhos - Cravinhos
União Santa Filomena Futebol Clube - Bragança Paulista**
- GRUPO 03 - Botafogo Jardim São José - Suzano
Esporte Clube Vista Verde - São José dos Campos**
- GRUPO 04 - Sport Clube São Paulo - Itú
Vasco do Jardim Paraíso - Guarulhos**
- GRUPO 05 - Esporte Clube Intervale - São José dos Campos
Ferroviários Atlético Clube - Bragança Paulista**
- GRUPO 06 - Associação Atlética 33 do Bela Vista - Guarulhos
Esporte Clube Vitória - Itú**
- GRUPO 07 - Associação Esportiva e Cultural Favela - Carapicuíba
Sociedade Atlético Boa Vista - Diadema**
- GRUPO 08 - Esporte Clube Nacional de Vila Vivaldi - São Bernardo do Campo
Grêmio Esportivo Vila Suíça - Ribeirão Pires**

Art. 4º - O mando de jogo das partidas será fixado na tabela, sendo mandante o Clube que figurar no lado esquerdo.

Parágrafo Único - Os Clubes não poderão, em nenhuma hipótese, promover a inversão do mando de campo.

PRIMEIRA FASE

Art. 5º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

SEGUNDA FASE

Art. 6º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), de **09 à 12**, que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a terceira fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

GRUPO 09

1º COLOCADO DO GRUPO 01
1º COLOCADO DO GRUPO 02

GRUPO 10

1º COLOCADO DO GRUPO 03
1º COLOCADO DO GRUPO 04

GRUPO 11

1º COLOCADO DO GRUPO 05
1º COLOCADO DO GRUPO 06

GRUPO 12

1º COLOCADO DO GRUPO 07
1º COLOCADO DO GRUPO 08

TERCEIRA FASE

Art. 7º - A terceira fase da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na segunda fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), de **13 à 14**, que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quarta fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

GRUPO 13

1º COLOCADO DO GRUPO 09
1º COLOCADO DO GRUPO 10

GRUPO 14

1º COLOCADO DO GRUPO 11
1º COLOCADO DO GRUPO 12

QUARTA FASE

Art. 8º - Na quarta fase da Competição, o primeiro colocado do grupo **13** e o primeiro colocado do grupo **14** jogarão entre si em turno e retorno, sagrando-se campeão o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

GRUPO 15

1º COLOCADO DO GRUPO 13

1º COLOCADO DO GRUPO 14

§1º - Nas partidas da **segunda, terceira e quarta fase**, o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

§2º - O Clube Campeão **poderá** ser convidado para o Campeonato Sul Brasileiro de Futebol Não Profissional Adulto de 2016.

§3º - O **Ferrovários Atlético Clube** da Liga Bragantina de Futebol, Campeão da edição de 2014, representará o nosso estado no Campeonato Sul Brasileiro de Futebol Não Profissional Adulto de 2015, que será realizado no Paraná nos dias 30 de outubro à 01 de novembro de 2015.

§4º - Caso o **Ferrovários Atlético Clube** da Liga Bragantina de Futebol esteja entre as equipes classificadas para disputar a 4ª (quarta) fase do Campeonato Paulista de Futebol Amador do Estado 2015, a data da 1ª partida será remanejada do dia 01 de novembro de 2015 (domingo) para o dia 04 de novembro de 2015 (quarta-feira).

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 9º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) Clubes ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na Sede da FPF.

§1º - Aplicam-se no caso de igualdade por pontos ganhos na **primeira, segunda, terceira e quarta fase** da Competição, os critérios deste artigo, até a alínea “b” somente na fase em questão. Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de pênaltis, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela Internacional Football Association Board - IFAB.

§2º - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste REC, o maior número de pontos ganhos acumulados pela Equipe, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista neste REC, considerando-se todas as fases da Competição.

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 10 - Os atletas deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia **10 de setembro de 2015**, permitindo-se registros adicionais até o dia **08 de outubro de 2015**.

§1º - Para que os atletas tenham condição de jogo os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição até 35 (trinta e cinco) atletas dentre aqueles previamente registrados, sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia **17 de setembro de 2015**, mediante preenchimento através do sistema "on line" no site da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>.

§2º - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia **08 de outubro de 2015**.

§3º - Para a transferência de um atleta para outro Clube é obrigatório a devolução do cartão do atleta e o documento de liberação do Clube e da Liga.

Art. 11 - Os Clubes deverão utilizar atletas nascidos **até o ano de 1998**.

Art. 12 - Será obrigatória a apresentação, antes de cada partida, do **cartão original do atleta** expedido pelo Departamento de Registro da FPF no ano de 2015.

Art. 13 - Será nomeado um Comitê Disciplinar para julgar as infrações disciplinares; independente das sanções de competência da JD, com recurso ao TJD do Estado de São Paulo.

§ 1º - O atleta advertido pelo árbitro por infração de natureza disciplinar (cartão amarelo) **ficará suspenso da partida seguinte a cada série de 03 (três) advertências**.

§ 2º - O atleta que receber o cartão vermelho **será excluído da partida e ficará suspenso da partida seguinte (automática)**.

§ 3º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.

§ 4º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com a exibição conseqüente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

§ 5º - O controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos atletas é de única e exclusiva responsabilidade das Equipes.

Art. 14 - Cada equipe poderá efetuar até 05 (cinco) substituições por partida.

DOS UNIFORMES

Art. 15 - Quando houver coincidência de uniforme, a equipe visitante será obrigada a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora por WO a equipe mandante.

§1º - O árbitro poderá determinar a mudança da camisa do goleiro, quando esta confundir com o uniforme dos participantes.

§2º - A caneleira faz parte do uniforme e seu uso é obrigatório.

DA PREMIAÇÃO

Art. 16 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao clube vencedor do Campeonato Paulista de Futebol Amador do Estado - 2015 será entregue o troféu de "CAMPEÃO" e, ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

§ 2º - Aos atletas campeões e vice-campeões do Campeonato Paulista de Futebol Amador do Estado - 2015, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues medalhas representativas de ouro e prata.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Como medida de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança e normalidade da partida, deve ser observado que, no local destinado ao banco de reservas, além da comissão técnica composta por: 01 (um) médico, 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) preparador físico e 01 (um) massagista poderão permanecer até 07 (sete) atletas inscritos.

§ 1º - Os 05 (cinco) membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o original ou xerox autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; e documento oficial, para os demais profissionais.

§ 2º - É obrigatória, para cada Clube, a presença do médico no local destinado ao banco de reservas, facultado ao médico, se necessário, atuar em favor de ambos os Clubes. Na ausência do médico a partida não será realizada, e o Clube infrator será julgado pela JD.

Art. 18 - Para efeitos de classificação será adotada a seguinte forma de pontuação:

- a) Por vitória, 03 (três) pontos ganhos;
- b) Por empate, 01 (um) ponto ganho.
- c) Para vitória por pênaltis, a bonificação de 01 (um) ponto.

Art. 19 - Os estádios devem ser murados, os vestiários limpos, iluminados, seguros e com chuveiro quente. O campo de jogo deverá ser gramado, demarcado e protegido por alambrado. É obrigatório segurança para a arbitragem e Clubes visitantes, policiamento, ambulância com equipamentos de primeiros socorros, além de mesa e cadeira para o observador da partida.

Art. 20 - As Ligas deverão comunicar à FPF, por escrito, o nome do estádio, endereço, cep e telefone do local onde serão disputadas as partidas e responsabilizando-se pela normal realização das mesmas.

Art. 21 - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, providenciadas pela equipe mandante, no modelo oficial definido para a Competição.

Art. 22 - Cada Equipe, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário marcado para o início da partida, deverá afixar na porta do seu vestiário e entregar a escalação de seus jogadores, devidamente assinada pelo respectivo capitão, a um dos componentes da equipe de arbitragem (árbitro, árbitros assistentes ou observador).

Art. 23 - A Equipe deverá apresentar-se em campo até 10 (dez) minutos antes do horário marcado para o início da partida e até 02 (dois) minutos antes do horário marcado para o reinício.

Art. 24 - Cada Equipe deverá perfilar seus jogadores, até 06 (seis) minutos antes do início da partida, para a execução obrigatória do Hino Nacional Brasileiro; de acordo com a Lei Estadual nº 10.876 de 10 de setembro de 2001.

Art. 25 - Cada desrespeito aos prazos constantes dos artigos 22, 23 e 24 poderá ensejar a aplicação de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a Equipe infratora, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela Justiça Desportiva.

Art. 26 - O Clube que deixar de comparecer a qualquer partida (WO), salvo motivo justificado e assim reconhecido pela FPF, será excluída da Competição e responderá pelos prejuízos financeiros que causar às suas adversárias, independente das demais sanções de competência da Justiça Desportiva.

Art. 27 - Após a data de publicação do Regulamento e da Tabela no site oficial www.futebolpaulista.com.br, o **Clube** que por qualquer razão deixar de participar desta Competição será impedido de disputá-la nas (02) duas próximas temporadas e a **Liga** ficará impedida de indicar Clubes na próxima temporada.

Art. 28 - A FPF não se responsabilizam por acidentes com atletas ou dirigentes, antes, durante ou depois de qualquer partida da Competição, cabendo as Equipes participantes, providências quanto às condições de aptidão física / clínica de cada atleta para a prática da modalidade.

Art. 29 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

São Paulo, 28 de agosto de 2015.

Cel. Isidro Suita Martinez
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol